



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.950, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à ARTICULAR PRODUÇÃO DE EVENTOS – LTDA., para a realização do evento “SHOW ORQUESTRA ROCK COM JOTA QUEST” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ARTICULAR PRODUÇÃO DE EVENTOS – LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.351.318/0001-29, com sede na Rua Visconde de Rio Claro, nº 95, Bairro Cidade Universitária, CEP 13.083-650, em Campinas/SP, representada por seus sócios proprietários ERNESTO BRISOLLA MANZUR, portador do RG nº 29.032.177-3 e do CPF nº 279.270.338-59 e MARCELA MONTEIRO DE MATTOS, portadora do RG nº 25.742.661-9 e do CPF nº 221.361.388-55, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os Armazéns 13, 17, suas laterais e sanitários, para a realização do evento “SHOW ORQUESTRA ROCK COM JOTA QUEST”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 09 a 13 de agosto de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 12 de agosto de 2017, das 21h00 às 00h00. § 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante), Ponte Estaiada e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemaTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Floralvaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento se dará por meio da aquisição de ingressos, os quais serão comercializados pelos seguintes valores:

I – Pista: R\$ 80,00 (oitenta reais) inteira e R\$ 40,00 (quarenta reais) meia entrada;

II – Espaço Arte do Bem: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo: I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 3º Toda a renda auferida com a venda dos ingressos será integralmente revertida ao Hospital Boldrini.

Art. 6º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 3.000 (três mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Em caso de desistência da realização do evento, não haverá devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 09 de agosto de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 13 de agosto de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas. § 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ERNESTO BRISOLLA MANZUR, portador do RG nº 29.032.177-3 e do CPF nº 279.270.338-59 e MARCELA MONTEIRO DE MATTOS, portadora do RG nº 25.742.661-9 e do CPF nº 221.361.388-55, sócios proprietários da ARTICULAR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.351.318/0001-29, com sede à Avenida Doutor Romeu Tortima, nº 553, Sala 01, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), CEP 13.084-791, em Campinas/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.950, de 03 de agosto de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "SHOW ORQUESTRA ROCK COM JOTAQUEST", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

ERNESTO BRISOLLA MANZUR
Sócio proprietário na Articular Produção de Eventos LTDA.

MARCELA MONTEIRO DE MATTOS
Sócia proprietária na Articular Produção de Eventos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOCOMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017

Prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento para conserto da frota de viaturas da Guarda Civil.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: RADRI DO BRASIL LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICA-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVA-LA e HABILITA-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017

Aquisição de tecido Rip Stop.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta, negociação e análise das documentações apresentadas ao referido Pregão pela única empresa participante: MARYPAM COMERCIAL EIRELI, deliberou por HABILITA-LA.

Após a análise e parecer da Unidade Requisitante quanto à amostra apresentada, a pregoeira deliberou por DESCLASSIFICÁ-LA no item 01 por estar em desacordo com o item 5.e do Edital (amostra apresentada tem sua estampa diferente da utilizada pela Guarda Civil), ficando o presente Pregão FRACASSADO.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para prorrogação.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017

Locação de caminhão de som e trio elétrico.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PONTO ALTO SOM DE CAMPINAS COM. DE EQUIP. PARA SONS LTDA, MACHINE SOM LTDA, TREBBOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa PONTO ALTO SOM DE CAMPINAS COM. DE EQUIP. PARA SONS LTDA nos itens 01 e 02 e a empresa EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no item 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no anfiteatro sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 21 de agosto de 2017, às 09 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;
Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência;
Comprovante de afrodescendência:
Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:
Classificação Nome:
5ºafro 33º-Patricia Adorno Bastos Ferraz
20º Mariele Cássia Sales Leite

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 04 de agosto de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no anfiteatro sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de agosto de 2017, às 14 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;
Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência;
Comprovante de afrodescendência:
Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:
Classificação Nome:
15º Giovana Spoladore Amaral
16º Izabela Cristiane Mache
17º Ana Paula Tamborim Michelotti
18º Valeria Aparecida Olimpio de Araújo – convocada com a publicação em DOM de 06.07.17- 2ºafro
19º Valmor Jose Bueno de Almeida

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de maio de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. FABIANE APARECIDA RIBEIRO, RG 172.092.93-x, em 01/08/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ACERVO HISTÓRICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167389/2016, tomando ciência da Notificação de Lançamento No. 51.456 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 61.661 e 61.662, de 31/07/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de julho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP
RUA DA PAZ, 130 - PIRACICABA/SP
CEP 13.418-480 - CNPJ 04.266.246/0001-60 – CPD: 623291.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 87.582/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento número 71.275 e do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA de número 72.809 (fls. 22 a 28), ambos lavrados em 23 de junho de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de agosto de 2.017.

CONTRIBUINTE:
META INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME ME
END.: RUA CACHOEIRA, NUMERO 314 -
BAIRRO CATUMBI - SÃO PAULO / S.P.
CEP: 03.024-000 – C.P.D. 102.606 – CNPJ: 10.652.719/0001-60

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 23.688/1998 e Processo de Levantamento Específico nº 162.637/2016, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 01/08/2017 e 02/08/2017: Notificação de Lançamento nsº 71.307 e 71.308 e Auto de Infração e Imposição de Multa nsº 72.840 e 72.841.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de agosto de 2.017.

CONTRIBUINTE: JR & M PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA – RUA MADRE CECÍLIA, 1462 - PIRACICABA/SP – CEP: 13.400-490 – CNPJ: 02.805.945/0001-06 – CPD: 531553.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017
Registro de Preço - Fornecimento parcelado de ferragens e ferramentas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MARFEX COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME	04, 05, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 40, 56, 66, 69, 70, 71, 74, 79
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	13, 15, 31
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85
COMACOL COMÉRCIO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO - LTDA	42 e 45
ELAINE C. FERREIRA - ME	02, 03, 07, 08, 09, 26, 29, 30, 48, 49, 50, 54, 55, 58, 61, 64 e 68
FRACASSADO	01, 06, 44 e 67

Piracicaba, 01 de agosto de 2017.

Ângela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017
Fornecimento parcelado de material de expediente

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
L. F. BRINO & CIA LTDA-EPP	01

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1085/2017.
Proc. Admin.: nº 42.627/2017.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2017.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito no Município – Padrão DENATRAN/FEBRABAN – Segmento 7.
Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 (SEMA)
Contrato: nº 57.969/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 57.969/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 60/2015.
Objeto: aquisição de apólice de seguro para caminhões e máquinas.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/07/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 57.969/2015-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 84.346,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
Data: 28/07/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 91.023/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 109/2013.
Objeto: prestação de serviços para realização de exames de ultrassonografia.
Valor: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 91.023/2013 – 1/6.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 918.204,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais).
Data: 28/07/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Contrato: nº 1024/2016.
Proc. Admin.: nº 75.297/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 133/2016.
Objeto: prestação de serviços de exames para biópsia de tireoide ou paratireoide.
Valor: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 1024/2016 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Data: 19/07/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 91.564/2012.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 91.564/2012-1/4.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 83.779,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data: 21/07/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 10.274/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Artes e Ofícios do bairro Vale do Sol, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.253/2016 – 5º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 74.147/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades no furto ocorrido no CRAB Paulista, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.346/2017 - 2º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 105.013/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial modelo Toyota, marca Corolla, prefixo 805, placas EHE 1992, ocorrido em 15/06/2016, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.525/2016, objeto do Processo com Protocolo nº 105.013/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, do presente procedimento administrativo, uma vez que não existiu conduta passível de punição por parte de servidor.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 93.796/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em condutas adotadas na UPA Vila Cristina, conforme relata o Ofício SEMS nº 4626/2015, objeto do Processo com Protocolo nº 93.796/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não ficou comprovado de forma cabal nenhuma conduta de servidor público passível de punição, no caso ora apresentado.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 147.433/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico realizado na UPA FORUNATO LOSSO NETTO – Piracicamirim e SAMU à paciente Angelina Kerches de Oliveira no dia 19/08/2016, a qual veio a óbito após dar entrada na UPA, objeto do Processo com Protocolo nº 147.433/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restou comprovada qualquer omissão por parte dos servidores públicos municipais no atendimento prestado pelo SAMU, na data de 19/08/2016 à paciente Angelina Kerches de Oliveira.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 106.363/2015.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em possível desvio e comercialização de lajão britado provenientes do britador e do depósito da SOBRENCO, objeto do Processo com Protocolo nº 106.363/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restou apurada a autoria dos fatos ou mesmo se houve de fato desvio de lajão britado provenientes do britador e do depósito da SOBRENCO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2016
Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus em bairros do município

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes quanto aos preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: TRYANON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, METAL FLEX LTDA, M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA, REPECOL CONTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) METAL FLEX LTDA – R\$ 960.949,80, 2ª) DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA – R\$ 1.019.547,00, 3ª) TRYANON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – R\$ 1.098.000,00, 4ª) M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA – R\$ 1.144.116,00, 5ª) VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 1.170.776,12; 6ª) ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 1.179.176,40, 7ª) REPECOL CONTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – R\$ 1.300.112,52 e APROVAR, por menor preço, a empresa METAL FLEX LTDA.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

Construção de edificação destinada a abrigar Unidade de Saúde da Família – PSF Regional Jardim das Flores.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, com base na análise da documentação realizada pela Secretaria Municipal de Obras quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI; COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI; M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA; ROMME CONSTRUTORA LTDA; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI; TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ; PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUELO PROJEOTIS E CONSTRUÇÃO LTDA; S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA; CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN; CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E COLINAZ ENGENHARIA EIRELI, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ por descumprimento do item 7.e.4 (não comprovou execução de obras similares que contenham ao menos serviços de construção de edificação com área maior ou igual a 129,59m²); e HABILITAR as demais licitantes. Fica consignado que a licitante G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI apresentou a Prova de Regularidade de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, e a licitante COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI apresentou Prova de Regularidade do FGTS vencida.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 17/08/2017 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 04 de Agosto de 2017 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002736/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002737/2017	FABIO MARCOS STOLF
002738/2017	LUIZ CANDIDO ROMANINI
002739/2017	SOCORRO MARIA BARBOSA
002740/2017	LUCIANA DE MENEZES BARBOSA
002741/2017	MARLI SANTIAGO DA SILVA
002742/2017	MARIA IZABEL DA C. DARAGONI
002743/2017	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
002744/2017	ERIKA FERNANDA VILANOVA
002745/2017	TEREZINHA CELLA BEISMAN
002746/2017	MARCOS RAYMUNDO DA SILVA
002747/2017	ANGELO MICHELINI
002748/2017	CLEITON APARECIDO PIRES BONILHA
002749/2017	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
002750/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS
002751/2017	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
002752/2017	FERNANDO CESAR DA SILVA
002753/2017	JOAO DA SILVA
002754/2017	SONIA MARIA CAVALCANTI
002755/2017	PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
002756/2017	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
002757/2017	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
002758/2017	ELIZIMAR RODRIGUES BARBOSA
002759/2017	JOSUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
002760/2017	REGINA CELIA DOS SANTOS
002761/2017	SAULO DOS SANTOS ALMEIDA
002762/2017	FABRICIO GALVÃO
002763/2017	SERGIO MADUREIRA MOTTA
002764/2017	CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
002765/2017	JULIANA DE FÁTIMA SILVA
002766/2017	SUELI ELIANA DE LIMA CARNEIRO
002767/2017	DENISE DA COSTA
002768/2017	KARINA GEBRIN BACHION
002769/2017	PAULO VITOR DE SOUZA
002770/2017	FRANCISCO CARLOS MALOSA
002771/2017	ELIEL OLIVA
002772/2017	MOISES FAULA DE OLIVEIRA
002773/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003852/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003853/2017	FABIO MARCOS STOLF
003854/2017	LUIZ CANDIDO ROMANINI
003855/2017	SOCORRO MARIA BARBOSA
003856/2017	LUCIANA DE MENEZES BARBOSA
003857/2017	MARLI SANTIAGO DA SILVA
003858/2017	MARIA IZABEL DA C. DARAGONI
003859/2017	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
003860/2017	ERIKA FERNANDA VILANOVA
003861/2017	TEREZINHA CELLA BEISMAN
003862/2017	MARCOS RAYMUNDO DA SILVA
003863/2017	ANGELO MICHELINI
003864/2017	CLEITON APARECIDO PIRES BONILHA
003865/2017	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
003866/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS
003867/2017	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
003868/2017	FERNANDO CESAR DA SILVA

003869/2017	JOAO DA SILVA
003870/2017	SONIA MARIA CAVALCANTI
003871/2017	PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
003872/2017	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
003873/2017	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
003874/2017	ELIZIMAR RODRIGUES BARBOSA
003875/2017	JOSUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
003876/2017	REGINA CELIA DOS SANTOS
003877/2017	SAULO DOS SANTOS ALMEIDA
003878/2017	FABRICIO GALVÃO
003879/2017	EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA
003880/2017	RENATA ANGÉLICA FREIRE FERNANDES DA SILVA
003881/2017	SERGIO MADUREIRA MOTTA
003882/2017	CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
003883/2017	JULIANA DE FÁTIMA SILVA
003884/2017	SUELI ELIANA DE LIMA CARNEIRO
003885/2017	DENISE DA COSTA
003886/2017	KARINA GEBRIN BACHION
003887/2017	PAULO VITOR DE SOUZA
003888/2017	FRANCISCO CARLOS MALOSA
003889/2017	RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA BRUNO
003890/2017	ELIEL OLIVA
003891/2017	MOISES FAULA DE OLIVEIRA
003892/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO

Despachos	Processo	Interessado
001989/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA:	"Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 07 de Agosto de 2017 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002774/2017	SERGIO DE ALMEIDA
002775/2017	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002776/2017	CENTRALE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP
002777/2017	SETOR DE TRANSPORTES
002778/2017	CONDEF
002779/2017	TABATA SABRINA DA SILVA
002780/2017	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS
002781/2017	MARIA SUELI DE SOUZA
002782/2017	ANDRÉA APARECIDA SCARPA DA SILVA
002783/2017	DANIELA APARECIDA DE PAULA
002784/2017	LAUDICEA FELICIO
002785/2017	RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS
002786/2017	ADRIANA CRISTINA FORTINI ROSADA
002787/2017	CRISTIANO NUNES DE CASTRO
002788/2017	ELIZETE FRANCISCA CASEMIRO DE OLIVEIRA
002789/2017	CLEISON FERNANDO PAGOTTO PINTO
002790/2017	REYNALDO ANTONIO ARTHUR
002791/2017	PEDRO ORIANI
002792/2017	RICARDO BELARDINO DA SILVA
002793/2017	G.C.E. S/A
002794/2017	EVERALDO GOMES
002795/2017	DANIEL BARBOSA SENA
002796/2017	CIÇA CRISTINA PEREIRA DE LIMA
002797/2017	ADÃO FERREIRA PRATES
002798/2017	CLEUSA APARECIDA IDALINA
003893/2017	SERGIO DE ALMEIDA
003894/2017	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
003895/2017	CENTRALE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP
003896/2017	SETOR DE TRANSPORTES
003897/2017	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA.
003898/2017	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA
003899/2017	MARIO CARRARO FILHO
003900/2017	RESERVA JEQUITIBÁ 01 PARTICIPAÇÕES S.A.
003901/2017	RESERVA JEQUITIBÁ 01 PARTICIPAÇÕES S.A.
003902/2017	CONDEF
003903/2017	TABATA SABRINA DA SILVA
003904/2017	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS
003905/2017	MARIA SUELI DE SOUZA
003906/2017	ANDRÉA APARECIDA SCARPA DA SILVA
003907/2017	DANIELA APARECIDA DE PAULA
003908/2017	LAUDICEA FELICIO
003909/2017	RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS
003910/2017	ADRIANA CRISTINA FORTINI ROSADA
003911/2017	CRISTIANO NUNES DE CASTRO
003912/2017	ELIZETE FRANCISCA CASEMIRO DE OLIVEIRA
003913/2017	JOAQUIM PINTO DE MOURA
003914/2017	REYNALDO ANTONIO ARTHUR
003915/2017	PEDRO ORIANI
003916/2017	RICARDO BELARDINO DA SILVA
003917/2017	G.C.E. S/A
003918/2017	EVERALDO GOMES
003919/2017	DANIEL BARBOSA SENA
003920/2017	CIÇA CRISTINA PEREIRA DE LIMA
003921/2017	ADÃO FERREIRA PRATES
003922/2017	CLEUSA APARECIDA IDALINA

Despachos	Processo	Interessado
000376/2017	000260/2017	ANDRE PEREIRA LIMA: "Indeferido".
000411/2017	000278/2017	ADILSON FRANCISCO GUEDES: "Indeferido".
000578/2017	000391/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001082/2017	000682/2017	JULIO VENDRAM: "Arquivado".
001293/2017	000857/2017	ORIVALDO RUBINI: "Deferido".
001478/2017	TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA: "Deferido".	
001868/2017	001612/2016	CELSO BORDIERI: "Deferido".
001969/2017	001366/2017	ARESTIDES JOSE DOS SANTOS: "Arquivado".
002296/2017	001638/2017	DALVA HENRIQUETA BRIEDA DE GRANDI: "Arquivado".
002302/2017	001642/2017	LUIZ EDUARDO GONÇALVES: "Arquivado".
002304/2017	001643/2017	JOSE MOACIR FELIS MAIA: "Arquivado".
002305/2017	001644/2017	CLAUDINEI F. DE OLIVEIRA: "Arquivado".
002312/2017	001649/2017	WALDEMAR DE OLIVEIRA: "Arquivado".
002316/2017	001651/2017	E.C.L. PAVIMENTAÇÃO E: "Arquivado".
		CONSTRUÇÃO LTDA
002319/2017	001653/2017	ELVIRA GONCALVES: "Arquivado".
002394/2017	001701/2017	SANDRA CRISTINA DE MORAES: "Arquivado".

002487/2017	000682/2017	FABRÍCIO ALEXANDRE DAVID DE ANDRADE: "Arquivado".
002540/2017	001787/2017	GISELE MARIA DE LIMA RAMOS CARNEIRO: "Arquivado".
002557/2017	001789/2017	TEREZINHA FOGAÇA RODRIGUES: "Arquivado".
002624/2017	001828/2017	LUIZ ARMANDO A DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002628/2017	001832/2017	VALTER DE LIMA: "Indeferido".
002695/2017	001864/2017	ANA CRISTINA GUAISTI XAVIER: "Deferido".
002822/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
002856/2017	002517/2016	JORGE AUGUSTO MINEIRO: "Deferido em Parte".
002865/2017	001958/2017	GIANE VIEIRA SANTOS: "Arquivado".
002892/2017	001973/2017	FATHALLAH BOU ABBAS: "Concluído".
003270/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Deferido".
003341/2017	002334/2017	JOAO DIMAS CHAIN ABOUDE ME: "Indeferido".
003346/2017	002339/2017	AMILTON ALVES DIAS: "Indeferido".
003409/2017	002389/2017	RUGGERO ANDIA: "Indeferido".
003414/2017	002394/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
003556/2017	002499/2017	LOURDES GALESI: "Deferido".
003566/2017	002508/2017	VANESSA CRISTINA GALDI BERNO: "Deferido".
003574/2017	002513/2017	HELIO APARECIDO MOURA: "Deferido".
003666/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003729/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003730/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003731/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003732/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003733/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003734/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:	"Deferido".
003795/2017	000983/2017	FORCE QUÍMICA: "Indeferido".
003820/2017	002388/2006	ENGº ABÍLIO MARUM TABEL FILHO: "Deferido".
004980/2016	002872/2016	PEDRO ALEXANDRINO: "Indeferido".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1981/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1981/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2096/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2096/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2146/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2146/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2576/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no inciso II do art. 25 combinado com os incisos III e V do art. 13 da Lei de Licitações, a contratação do escritório de ADVOCACIA MARCOS AMARAL E ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob n.º 96.298.443/0001-80, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA DE DIREITO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERTINENTES AO SEMAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001936

MODALIDADE: Pregão Presencial 000073/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/001936, Pregão Presencial n.º 000073/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME	R\$ 4.848,80
2	AQUAMIX COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 11.717,22
3	BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME	R\$ 21.999,00
4	WILLIAN AKIO TANAKA - ME	R\$ 14.899,65
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 53.464,67

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 000071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001821

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE MOTOCICLETA E AUTOMOTIVAS

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA E	2.145,00
2	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	1.470,00
3	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	2.150,00
4	HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. - E	3.000,00
5	HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. - E	4.395,00
6	HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. - E	293,00
7	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	1.690,00
8	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	1.690,00
9	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	5.740,00
10	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME	7.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 29.973,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 1 de agosto de 2017

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.

Contrato n.º: 60/2017

Processo n.º: 588/2017

Contratada: Stemac S/A Grupo Geradores

Objeto: Prestação de serviços de revisão programada e atendimento emergenciais.

Período de Vigência: 07/08/2017 até 06/08/2018.

Valor Total: R\$ 22.352,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 07/08/2017.

Piracicaba, 08/08/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

ERRATA

Extrato de Contrato

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato nº 66/2017 – Processo nº 578/2017, publicado no DOM de 11/07/2017, no valor total contratado, onde se lê "Valor Total: R\$ 30.790,00 (trinta mil, setecentos e noventa reais)", leia-se Valor Total: R\$ 30.190,50 (trinta mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião da mesa diretora ad referendum do Conselho, realizada no dia 27 de julho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Plano de aplicação de recursos referente ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) com recursos a serem repassados até dezembro de 2017.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de julho de 2017.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 27 de julho de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EMDHAP

1º Aditamento ao Contrato nº 017/16
Processo Administrativo nº 018/16
Carta Convite nº 013/16

DO ORIGINAL:
Data: 15/07/2016
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 62.400,00

DO ADITIVO:
Data: 15/08/2016
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 62.400,00

Piracicaba, 04 de agosto de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROC. ADM. Nº 017/17

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO PRÉ E PÓS OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO, NO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL JARDIM DOS IPÊS BRANCO, AMARELO, E ROXO.

A Comissão de Licitação reuniu-se e julgou as seguintes licitantes, e entendeu preencherem as respectivas pontuações:

EMPRESA	PONTOS
SANE AMBIENTAL ENGENHARIA:	82
DP:	79,5
INSTITUTO CONSCIÊNCIA:	64,5
PROCIAL:	58
SCALLI:	56,5
PRIORI – SERVIÇOS E SOLUÇÕES:	53

Após o decurso de 05 dias, a Comissão marcará data para a abertura dos Envelopes das propostas.

Publique-se.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICENÇAS

EQUIPEA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação nº 2017- 068877 para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizada à Rua Tambaú, nº 300, Galpão "A", bairro São Jorge, Piracicaba- SP.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

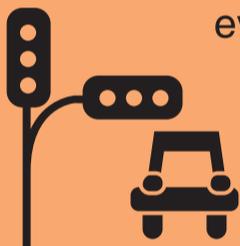
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

